

LIVRO Nº. 2 — REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS

AMAMBAI — MATO GROSSO DO SUL

Maria Cândida Lopes Rosso

Maria Cândida Lopes Rosso

TABELIA SUBSTITUTA

MATRÍCULA 7.469

25 de outubro de 1.982

IMÓVEL: Chácara nº 40 com 6ha 6.500m²; Ch. 41 com 6ha 6.500 m²; ch. 47 com 6ha 6.404m²; ch. 48 com 6ha 0.404m² e uma fração da chácara nº 42 com 18 (Dezoito) metros quadrados, com os limites e confrontações constantes das transcrições anteriores.

Proprietários: Waldemar, Almerio e João Fetter, brasileiros casados, pecuaristas, residentes n/cidade, CPF nºs: 486.543.888-20; 604.082.358-53; 401.193.788-68, respectivamente. Registro anterior: matrículas nºs: 4.266, 4.268, 4.269, 4.270 e 4.272, deste Cartório.

R-1-7.469-prot.12.125-data 25.10.82: TRANSMITENTES: Walde-
mar Fetter e s/mulher D^a Fatima Aparecida Mendonça Fetter,
do lar; Almerio Fetter e s/mulher D^a Celia Maria dos Santos
Fetter, do lar e João Fetter e s/mulher D^a Sueli Mary Fet-
ter, do lar. ADQUIRENTE: WALDEMAR DA SILVA, brasileiro, ca-
sado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, CPF
156.824.209-34. COMPRA E VENDA = Público de 01.10.82, lavra-
da no 1º Tabelionato desta cidade L^a 030 fls 017. ÁREA Toda
os imóveis acima descrito, formando um só todo com 25.6826-
ha (vinte e cinco hectares, sessenta e oito ares e vinte e
seis centiares); com os limites e confrontações seguintes: O
referido imóvel tem a configuração de um polígono irregu-
lar, achando-se os seus respectivos marcos cravados: Começa
do marco MP-1, cravado na margem de um corredor daí segue--
no rumo magnético de 83º37'NE e na distância de 258,00m ao
marco 02; cravado na margem de um corredor. Do marco 02 no
rumo magnético de 06º23'SE e na distância de 530,50m ao mar-
co 03, cravado na margem de um corredor. Do marco 03 no ru-
mo magnético de 83º37'SW e na distância de 252,00m ao marco
04, cravado na margem de um corredor. Do marco 04 no rumo -
magnético de 43º00'SW e na distância de 08,50m ao marco 05,
cravado na margem de um corredor; Do marco 05 no rumo magne-
tico de 06º23'SE e na distância de 516,00m ao marco 06, crav-
vado na margem de um corredor. Do marco 06 no rumo magnéti-
co de 83º37'SW e na distância de 241,00 ao marco 07, crava-
do na margem de um corredor. Do marco 07 ao rumo magnético-
de 06º23'NW e na distância de 525,00m ao marco 08, cravado-
na margem de um corredor; Do marco 08 no rumo magnético de-
83º37'NE e na distância de 254,00m ao marco 09, cravado a 6,
00m do marco M4 e M5. Do marco 09 no rumo magnético de 06º!
23'NW e na distância de 523,00m ao marco MP-1, fechando o -
perímetro e ponto de partida. Confrontações: O referido imó-
vel está situado entre os seguintes limites: Ao norte, com
a chácara nº 49 e um corredor; Sul, com a chácara nº 42 e -

continua no verso

mat. 7.469

e um corredor; Ao leste, com um corredor e com as chácara nºs, 42 e 43 e ao Oeste, com as chácaras nº 50 e 49 e também com um corredor. VALOR R\$ 2.000.000,00 já integralmente pago. Custas deste R\$ 20.000,00. Dou fé. *[Assinatura]* Oficial substituta.-

R-2-7.469-paot. 16.528-data 04.12.85: CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA: Devedor: Valdemar da Silva s/mulher D. Terezinha Selhorst da Silva. Credor. Banco do Brasil S/A. ag. local. vencimento e praça de pagamento, Amambai-Ms, 10 de outubro de 1.988. Valor R\$ 51.520.500. Os bens vinculados são os seguintes, em hipoteca cecular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, todo o imóvel retro descrito. O crédito destina-se aos melhoramentos a serem realizados no imóvel rural determinado pela chácara nº 14 de propriedade do emitente, a saber: construção de 01 casa rural em alvenaria, coberta de telhas, com área de 104m². Emissão: Amambai-Ms, 04.12.85. RRF Reg. 3.832 Lº 3. Dou fé. *[Assinatura]* Oficial.

R-03-7.469-Prot. 31.849-data: 25.05.95 CEDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº: 94/00202-9. Devedor VALDEMAR DA SILVA, Credor: Banco do Brasil S/A, ag, local. Valor R\$: 70.244,00. Vencimento e praça de pagamento, Amambai-MS 30.09.2000. Os bens vinculados são os seguintes em HIPOTECAR CEDULAR DE 2º GRAU sem concorrência de terceiros, todo o imóvel constante desta matrícula. O crédito destina-se a uma edificação de 100ms² em alvenaria, com cobertura de fibrocimento (calhetão), paredes externas com reboco pintadas com tintas latex, paredes internas com revestimento em azulejo até a altura de 1,5ms, sendo dividida em recepção; sala de beneficiamento; sala de depósito, vestiário/WC. Apresentou CCIR 93/94 e TTR referente a 93 Emissão Amambai-MS 30.09.94. Dou fé. *[Assinatura]* Of. Substituta.

AV-4-7469-data 19.07.96: Levantada a hipoteca constante do R-2 d/mat. conf. autorização do banco credor. Dou fé. *[Assinatura]* of. substituta.-

AV-5-7.469-data 19.07.96: Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel constante desta matrícula está cadastrado no Incra sob onº 913.010.016675-1; área total 39,5, apresentou o CCIR/95. Dou fé. *[Assinatura]* of. substituta.-

R-6-7.469-prot. 33.032-data 19.07.96: CEDULA RURAL FIG E HIPOTECÁRIA Nº 96/70069-6. Devedor: Valdemar da Silva, assinou a cedula concordando com a hipoteca sua esposa D. Terezinha S. da Silva. Credor: Banco do Brasil S/A. ag. local. Valor

continua na ficha nº 02....

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - AMAMBAI - MS

MATRÍCULA

FOLHA

7.469

02

Amambai, 19 de Julho

de 19 96

R\$ 10.051,92 . Os bens vinculados são os seguintes em HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU, sem concorrência de terceiros, todo o imóvel constante desta matrícula. Vencimento e praça de pagamento, Amambai-ms, 31.10.2002. O crédito destina-se ao pagamento total da dívida relativa ao contrato de abertura de crédito fixo com garantia real nº 95/00011-9. Emissão: Amambai - ms, 05.07.96. Dou fé. REF Reg. 8.088 TR 03. Dou fé. *Berry* oficial substituta.

AV- 07 - 7.469 - prot. 35.846 - data: 30.12.98: **ADITIVO:** Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural Pignoratícia Hipotecária nº 96/70069-6, constante do R-06 desta matrícula, com a finalidade de alterar o vencimento da prestação vencível em 31.10.1.998 para 31.10.2.003. **Alteração do vencimento:** O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento em 31.10.2.003. **Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31.10.2.003, correspondendo ao resultado da multiplicação de 11.051kg de milho em grãos, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento. A parcela objeto de prorrogação, expressa em quantidade de unidades equivalentes em produto, foi acrescida de taxa efetiva de juros de 3% (três por cento) ao ano, capitalizados anualmente. **Forma alternativa de pagamento:** Para pagamento da parcela ora prorrogada, e de conformidade com a Lei nº 9.138, de 20.11.95, com a Resolução CMN/BACEN nº 2.238, de 31.01.96 e da Resolução CMN/BACEN nº 2.433, de 16.10.97, o FINANCIADOR concorda em receber a presente parcela mediante a entrega de comprovante de depósito correspondente a 11.051Kg. de milho em grãos. **Ratificação:** Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declaram não haver ânimo de novar, ratificam a cédula ora aditada, no que não for aqui expressamente alterado, tudo o que nela se contém e, assinam o aditivo, de que passará a fazer parte integrante, para todos os efeitos. Dou fé. *Berry* Oficial Substituta

R-8-7.469-prot. 36.590-data: 09.09.99: **PENHORA:** Pelo Mandado de Penhora extraído dos Autos nº 332/98, de Ação de Execução por Quantia Certa que Banco do Brasil S.A. move contra Waldemar da Silva, assinado pelo Dr. Zaloar Murat Martins de Souza, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, foi determinada a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do executado. Dou fé. *Berry* Oficial Substituta.

continua no verso.....

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - AMAMBAI - MS

MATRÍCULA

FOLHA

7.469

02

VERSO

Amambai, 11 de fevereiro de 2000.

AV-9-7.469-prot. 37.161-data: 11.02.2000: **ADITIVO:** Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e hipotecária nº 96/70069-6, constante do R-6 desta matrícula, com a finalidade de alterar o vencimento da prestação vencível em 31.10.1999 e 31.10.2000, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11.11.99. **Alteração do vencimento:** O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento em 31.10.2005. **Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, as parcelas ora prorrogadas passam a ter seus vencimentos fixados em 31.10.2004, correspondendo ao resultado da multiplicação de 11.051 kg de MILHO, tipo básico oficial e 8.143 Kg de SOJA, tipo básico oficial, pelos respectivos preços mínimos básicos vigentes na data do respectivo pagamento e em 31.10.2005, correspondendo ao resultado da multiplicação de 11.051 Kg de MILHO, tipo básico oficial e 8.144 Kg de SOJA, tipo básico oficial pelos respectivos preços mínimos básicos vigentes na data do respectivo pagamento. As parcelas objeto de prorrogação, expressas em quantidade de unidades equivalentes em produto, foram acrescidas de taxa efetiva de juros de 3% (três por cento) ao ano, capitalizados anualmente. **Forma alternativa de pagamento:** Para pagamento da parcela ora prorrogada, e de conformidade com a Lei nº 9.138, de 20.11.95, com a Resolução CMN/BACEN nº 2.238, de 31.01.96 e da Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11.11.99, o FINANCIADOR concorda em receber a parcela prorrogada para 31.10.2004, mediante a entrega de comprovantes e depósitos correspondentes a 11.051 kg de MILHO e 8.143 kg de SOJA, e a parcela prorrogada para 31.10.2005, mediante a entrega de comprovantes de depósitos correspondentes a 11.051 kg de MILHO e 8.144 kg de SOJA. **Prêmio de Adimplemento:** Obedecidos os critérios e requisitos estabelecidos na Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11.11.99, será concedido, a título de prêmio de adimplemento, desconto de 30% sobre o valor de cada uma das parcelas pagas até a data do respectivo vencimento. **Ratificação:** Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver ânimo de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aqueles se integram, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Emissão: Dourados-MS, 06.12.99. Dou fé. *[Assinatura]* Oficial Substituta.

AV-10-7.469-prot. 40.661-data: 25.09.02: **ADITIVO:** Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70069-6, objeto do R-6 da presente matrícula, de conformidade com os seguintes termos e condições: **Finalidade:** O DEVEDOR, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, reconhece a sua condição de devedor da UNIÃO da importância calculada com base em 31.10.2001 e que, nesta data, representa R\$ 10.620,35, correspondente ao saldo devedor financeiro apurado mediante a

continua na folha nº 03.....

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL
MATRÍCULA

7.469

FOLHA

03

REGISTRO DE IMÓVEIS – AMAMBAI – MS

Amambai-MS, 25 de setembro de 2002.

multiplicação da unidade do produto vinculado referente as parcelas vincendas, nesta data, pelo preço mínimo básico vigente em 31.10.2001, descontadas da fração correspondente aos juros de 3% a.a. incorporados originalmente, com base no instrumento de crédito e respectivos aditivos ora aditados. **Encargos Financeiros de Adimplemento:** Consta no aditivo. **Forma de Pagamento:** O DEVEDOR pagará a dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31.10.2002 e a última em 31.10.2025, correspondendo cada uma delas a R\$ 614,76 ou 2.609 kg de milho e 1.900 kg de soja, acrescidas da variação do preço mínimo básico apurada entre 31.10.2001 e a data do pagamento da parcela, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. As demais cláusulas constam no aditivo. Emissão: Dourados-MS, 08.08.02. Dou fé. *[Assinatura]* Oficial Substituta.

AV-11-7.469-prot. 40.818-data: 23.10.02: **ADITIVO:** Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Industrial nº 94/00202-9, objeto do R-3 da presente matrícula, na seguinte forma: **Incorporação dos Encargos Financeiros ao principal:** Consta no aditivo. **Alteração em Prazo de Vencimento:** O FINANCIADOR e o FINANCIADO têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 30.09.2010. **Alteração da Forma de Pagamento:** Consta no aditivo. **Alteração da Cláusula Encargos Financeiros:** Consta no aditivo. **Encargos Financeiros:** Consta no aditivo. **Alteração de Encargos Financeiros:** Consta no aditivo. **Bônus de Adimplência:** Consta no Aditivo. **Inadimplemento:** Consta no aditivo. **Cessão de Créditos:** Consta no aditivo. **Alteração do Número da Operação:** O FINANCIADO e o FINANCIADOR, tem justo e acordado, neste ato, alterar o número da operação de 94/00202-9 para 10/39979-8. **Ratificação:** Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Emissão: Dourados-MS, 21.10.02. Dou fé. *[Assinatura]* Oficial Substituta.

AV-12-7.469-prot. 41.602-data: 03.04.03: **LEVANTAMENTO DE PENHORA:** Pelo Mandado de Levantamento de Penhora extraído dos Autos nº 004.98.000293-5, de Ação Por Quantia Certa, tendo como requerente Banco do Brasil S/A e como requerido Walde-mar da Silva, assinado pelo Dr. Albino Coimbra Neto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, foi determinado o levantamento da penhora objeto do R-8 da presente matrícula. Emolumentos: R\$ 22,34. Dou fé. *[Assinatura]* Oficial Substituta.

AV-13-7.469-prot. 47.471-data: 03.11.05: **TRANSFERÊNCIA:** Pela correspondência

continua no verso.....

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

7.469

FOLHA

03

VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS – AMAMBAI – MS

Amambai-MS, 03 de novembro de 2005.

datada de 24.10.05, o Banco do Brasil S.A., por sua Unidade Regional de Reestruturação de Dourados-MS, requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que a operação nº CRPH nº 96/70069-6, objeto do R-6 da presente matrícula, foi transferida para a UNIÃO com base na Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.08.01, inclusive quanto às garantias vinculadas no respectivo instrumento. Emolumentos: R\$ 30,00. Funjecc: R\$ 3,00. Dou fe. *[assinatura]* Oficial Substituta.

R-14-7.469-prot. 51.520-data: 02/10/07: **PENHORA:** Pelo Auto de Penhora e Depósito datado de 19/09/07, assinado pela Oficial de Justiça Cleunice Rossoni dos Santos, e em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, extraído dos Autos nº 004.07.000181-6 de Ação de Execução Fiscal Federal, em que é requerente a Fazenda Nacional – União e requerido Valdemar da Silva, foi determinada a penhora de uma fração do imóvel objeto da presente matrícula, com a área de 4,00 has. (quatro hectares). Emolumentos: Isento. Em 02/10/07. Dou fe. *[assinatura]* Oficial Substituta.

R-15-7.469-prot. 59.083-data: 03/08/10: **PENHORA:** Pelo Auto de Penhora e Depósito datado de 30/07/10, assinado pela Oficial de Justiça Maria Ramona de Melo, e em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, extraído dos Autos nº 004.05.003730-0 de Ação de Cumprimento de Sentença, tendo como requerente Jurandir Pires de Oliveira e requerido Valdemar da Silva, foi determinada a penhora de uma fração do imóvel objeto da presente matrícula, com a área de 2,00 (dois hectares). Emolumentos: R\$ 122,00. Funjecc 10%: R\$ 12,20. Funjecc 3%: R\$ 3,66. Em 03/08/10. Selo nº ADL 05159. Dou fe. *[assinatura]* Oficial(a) Substituto(a).

R-16-7.469-prot. 67.642-data: 28/06/13: **PENHORA:** Pelo Termo de Penhora datado de 24/06/13, expedido nos Autos nº 0001416-69.2009.8.12.0004 de Ação de Procedimento do Juizado Especial Cível, assinado digitalmente pelo Dr. Ricardo da Mata Reis, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Adjunto desta Comarca, tendo como autor Laurindo de Abreu e como requerido Valdemar da Silva, foi tomado por termo a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, com a área de 25 has. 6.826 m². Emolumentos: Isento (JEA). Em 16/07/13. Selo Digital AF191956-870. Dou fe. *[assinatura]* Escrev. Autorizado.

AV-17-7.469-prot. 68.587-data: 16/10/13: **ADJUDICAÇÃO:** Pelo requerimento

continua na folha nº 04.....

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - AMAMBAI - MS

MATRÍCULA

7.469

FOLHA

04

Amambaí-MS, 16 de outubro de 2013.

datado de 10/10/13, JURANDIR PIRES DE OLIVEIRA, OAB nº 6.231-A/MS e CPF nº 176.479.599-72, brasileiro, casado, advogado, com escritório à Rua Puzos Carneiro Alves, 1.110, Jardim Água Boa, em Dourados-MS, requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que, de acordo com o Termo de Adjudicação de 18/07/13, extraído dos Autos nº 0003730-27.2005.8.12.0004 de Ação de Cumprimento de Sentença, foi adjudicada em seu favor uma fração do imóvel objeto da presente matrícula, com a área de 2,00 has. (dois hectares), cuja averbação foi requerida para gerar efeitos de conhecimentos contra terceiros, até conclusão da expropriação pela ação própria de demarcação. Emolumentos: R\$ 34,00. Funjecc 10%: R\$ 3,40. Funjecc 3%: R\$ 1,02. Em 16/10/13. Selo Digital AFX59287-239. Dou fé. *[assinatura]* Escrev. Autorizado.*

AV-18-7.469-protocolo nº 75.900-data: 23/03/16: **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Pelo Despacho PSFN/DOURA/MS/TMCM nº 14/2016 datado de 26/01/16, referente PA nº 19930.002798/2006-10 e inscrição em D.A.U. nº 13.6.06.001816-75, assinado pela Dr. Taciana Mara Corrêa Maia Reis, Procuradora da Seccional da Fazenda Nacional em Dourados-MS, procede-se o cancelamento da hipoteca objeto do R-6 e das AV's-7, 9, 10 e 13 da presente matrícula, em razão da quitação e liquidação do débito oriundo da CRH nº 96/70069-6. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5%: R\$ 2,20. Funadep/Funde-Pge 10%: R\$ 4,40. Feadmp 10%: R\$ 4,40. Selo Digital ALN65908-090, utilizado em 31/03/16. Dou fé. *[assinatura]* Escrev. Autorizado.

R-19-7.469-protocolo nº 76.152-data: 04/05/16: **ADJUDICAÇÃO:** No Termo de Adjudicação datado de 18/07/13, extraído dos Autos nº 0003730-27.2005.8.12.0004 de Ação de Cumprimento de Sentença, tendo como requerente Jurandir Pires de Oliveira e requerido Valdemar da Silva, assinado pelo Dr. César de Souza Lima, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Amambaí-MS, consta que parte do imóvel objeto da presente matrícula, com a área de 2 ha (dois hectares), cadastrado no INCRA sob o nº 913.014.016.675-1 e na Receita Federal sob o nº 2.139.707-4, foi adjudicada ao requerente JURANDIR PIRES DE OLIVEIRA, CNH nº 01222150749/PR e CPF nº 176.479.599-72, brasileiro, advogado, casado com OTILIA FÉCCA PIRES DE OLIVEIRA, RG 068.431/SSP/MS e CPF nº 829.387.099-00, sob o regime de comunhão universal

continua no verso.....

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - AMAMBAL - MS

MATRÍCULA

7.469

FOLHA

04

VERSO

Amambal-MS, 19 de maio de 2016.

de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Pureza Carneiro Alves, 1.110, Jardim Água Boa, em Dourados-MS, pelo valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Apresentou a Guia do ITBI nº 3665, quitada em 18/05/16; o CCIR dos exercícios de 2014/2013/2012/2011/2010; a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural sob o código E326.5FAF.FE36.D8F2, emitida em 09/05/16, válida até 05/11/16; e, a Certidão Negativa de Débito do IBAMA nº 5813582, emitida em 19/05/16, válida até 18/06/16. Emolumentos: R\$ 868,00. Funjecc 10%: R\$ 86,80. Funjecc 5%: R\$ 43,40. Funadep/Funde-Pge 10%: R\$ 86,80. Feadmp 10%: R\$ 86,80. Selo Digital ALV32938-488, utilizado em 19/05/16. Dou fé. *[assinatura]* Escrev. Autorizado.*

R-20-7.469-protocolo nº 76.412-data: 13/06/16. **COMPRA E VENDA:** Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 13/06/16, no Lº nº 97, às fls. 096/097, no Serviço Notarial e Tabelionato de Protesto de Títulos de Amambal-MS, os **outorgantes vendedores**: JURANDIR PIRES DE OLIVEIRA, OAB nº 15.904/PR e CPF nº 176.479.599-72, advogado, e sua mulher OTILIA FECCA PIRES DE OLIVEIRA, RG 068.431/SSP/MS e CPF nº 829.387.099-00, apósentada, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Montreal, 283, Jardim Canadá, em Maringá-PR, venderam ao **outorgado comprador**: **BENJAMIM JOSÉ BORTOLOTO**, RG 1.010.544/SSP/MS e CPF nº 111.025.781-34, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 3.580, Vila Cláudia, em Amambal-MS, o imóvel objeto do **R-19** da presente matrícula, com a área de 2 ha (dois hectares), cadastrado no INCRA sob o nº 913.014.016.675-1 e na Receita Federal sob o nº 2.139.707-4, pelo preço de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), que confessam ter recebido no ato dele outorgado, em moeda corrente deste País. Apresentou o CCIR dos exercícios de 2014/2013/2012/2011/2010; a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural sob o código 87B0.E680.3961.2D05, emitida em 08/06/16, válida até 05/12/16; e, as Certidões Negativas de Débitos do IBAMA nº 5850683 e nº 5850699, emitidas em 08/06/16, válidas até 08/07/16. Emolumentos: R\$ 868,00. Funjecc 10%: R\$ 86,80. Funjecc 5%: R\$ 43,40. Funadep/Funde-Pge 10%: R\$ 86,80. Feadmp 10%: R\$ 86,80. Emitida a DOI. Selo DI

continua na folha nº 05.....

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - AMAMBAI - MS

MATRÍCULA

7.469

FOLHA

05

Amambai-MS, 05 de julho de 2016.

gital ALZ08193-203, utilizado em 05/07/16. Dou fé. *[assinatura]* Escrev. Autorizado.*

AV-21-7.469-protocolo nº 77.585-data: 23/11/16: **LEVANTAMENTO DE PENHORA**: Pelo Mandado datado de 05/08/16, extraído dos Autos nº 0001416-69.2009.8.12.0004 de Ação de Título Extrajudicial – Liquidação, assinado por Alexandre Augusto Neves Figueiredo, analista judiciário do Juizado Especial Adjunto da Comarca de Amambai-MS, e por ordem do MM. Juiz de Direito, foi determinado o levantamento da penhora objeto do R-16 da presente matrícula. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5%: R\$ 2,20. Funadep/FundePge 10%: R\$ 4,40. Feadmp 10%: R\$ 4,40. Selo Digital AMV83592-750, utilizado em 23/11/16. Dou fé. *[assinatura]* Escrev. Autorizado.

R-22-7.469-protocolo nº 82.147-data: 06/09/18: **COMPRA E VENDA**: Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 20/08/18, no Lº nº 104, às fls. 295/296, no Serviço Notarial e Tabelionato de Protesto de Títulos de Amambai-MS, o outorgante vendedor: BENJAMIN JOSÉ BORTOLOTO, RG 1.010.544/SSP/MS e CPF nº 111.025.781-34, vendeu à outorgada compradora: VERA LÚCIA DA SILVA BORTOLOTO, RG 320.283/SEJUSP/MS e CPF nº 904.419.821-15, brasileira, divorciada, pecuarista, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, 3.580, Vila Cláudia, em Amambai-MS, o imóvel objeto do R-20 da presente matrícula, com a área de 2 ha (dois hectares), cadastrado no INCRA sob o nº 913.014.016.675-1 e na Receita Federal sob o nº 2.139.707-4, pelo preço e previamente convencionado de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), que confessa ter recebido no ato dela outorgada, em moeda corrente deste País. Apresentou o CCIR do exercício de 2017; a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural com o código de controle DCFA.66DB.697C.D26D, emitida em 06/08/18, válida até 02/02/19; e, a Certidão Negativa de Débito do IBAMA nº 8548639, emitida em 20/08/18, válida até 19/09/18. Emitida e DOI. Emolumentos: R\$ 868,00. Funadep 6%: R\$ 52,08. Funde-Pge 4%: R\$ 34,72. Funjecc 10%: R\$ 86,80. Funjecc 5%: R\$ 43,40. Feadmp 10%: R\$ 86,80. Selo Digital AAA61322-437-CVD: R\$ 10,00, utilizado em 17/09/18. Dou fé. *[assinatura]* Escrev. Autorizado.*

R-23-7.469-protocolo nº 82.498-data: 24/10/18: **PENHORA**: Pelo Auto de

continua no verso.....

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - AMAMBAI - MS

MATRÍCULA

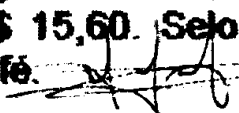
7.469

FOLHA

05

VERSO

Amambai-MS, 12 de novembro de 2018.

Penhora datado de 26/08/16, assinado pelo Oficial de Justiça Darlan Arnaldo Sarmiento Ramos, e em cumprimento ao respeitável Mandado nº 004.2015/003808-9, do MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Amambai-MS, extraído dos Autos nº 0003730-27.2005.8.12.0004, de Ação de Cumprimento de Sentença, tendo como exequente Jurandir Pires de Oliveira e executado Espólio de Valdemar da Silva e outro, foi penhorado 1 (um) hectare do imóvel objeto do R-1 da presente matrícula. Emolumentos: R\$ 156,00. Funadep 6%: R\$ 9,36. Funde-Pge 4%: R\$ 6,24. Funjecc 10%: R\$ 15,60. Funjecc 5%: R\$ 7,80. Fe-admp 10%: R\$ 15,60. Selo Digital AAV80164-230-NOR: R\$ 1,50, utilizado em 12/11/18. Dou fé.  Escrev. Autorizado.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital